INDICAÇÃO Nº 518/2025

À SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, PARA PROVIDÊNCIAS

07/05/2025

PRESIDENTE

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, na forma regimental, reiterando a Indicação nº 465/2023, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a presente solicitação, sugerindo que este determine ao departamento competente desta Municipalidade que promova estudos visando à possibilidade de, **em entendimento com a empresa Viação Caieiras, seja dado efetivo cumprimento ao disposto na Lei nº 4.874, de 22 de agosto de 2016, que assegura aos passageiros do transporte coletivo do município, entre as 21h e 5h, o direito de solicitar o desembarque em local seguro fora dos pontos regulares da linha, desde que dentro do itinerário e sem desvio de rota, com especial atenção à proteção e segurança das mulheres, que são as principais beneficiadas pela medida**

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem como objetivo reforçar a segurança das mulheres no transporte público durante o período noturno, reconhecendo a vulnerabilidade a que estão expostas ao caminharem longas distâncias entre o ponto de ônibus e suas residências. O efetivo cumprimento da Lei nº 4.874/2016 proporciona um mecanismo simples e eficaz para reduzir riscos e aumentar a sensação de segurança, permitindo que o desembarque seja realizado em locais mais próximos e seguros, conforme o

itinerário da linha. Essa ação representa um importante avanço nas políticas públicas de proteção à mulher.

Certo de poder contar com o apoio do Chefe do Executivo Municipal nesta solicitação, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 25 de abril de 2025.



Vereador **ANDERSON CARDOSO DA SILVA**

BIRRUGA